



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SME-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAE - 18/05/2026 PROCESSO SEI Nº 19.022.080479/2026-77

Ata N.º 13/2026-CAE

Aos dezoito dias do mês de maio de 2026 (18/05/2026), às 8h, em primeira chamada, e às 8h15, em segunda chamada, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **2ª Reunião Extraordinária do CAE**, realizada em ambiente virtual, na plataforma webex, link: <https://empprefmunlondrina-522.webex.com/empprefmunlondrina-522/j.php?MTID=m6f8688e659f9ea5c077bd33f15617f8c>, em atendimento à Convocação CAE N.º 06/2026 (18373318), conforme Processo SEI N.º 19.022.080479/2026-77. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Juliana de Souza Brito, Thais Arantes Vieira, Maria Amelia Pereira Ferreira, Ligia Muniz Zuntini e Souza, Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Doris Andrade da Cruz e Kelly Franco de Lima. **Suplentes:** Osvaldineia Nascimento Santos Barreto. Registra-se a ausência dos conselheiros Gusthavo Pereira Ricarte e Vania Marcia Ceciliano Mazer. Registra-se, ainda, a presença das Assessoras Técnicas Sra. Viviane Bittencourt Chiamulera e Sra. Vanessa Duarte, bem como da Diretora Executiva do CAE, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Após a verificação do quórum regimental, nos termos do art. 1º, inciso VI, do Regimento Interno do CAE, a Presidente declarou aberta a reunião, em segunda convocação, com a presença dos conselheiros presentes. **A) EXPEDIENTE: 1. Leitura da pauta:** Procedeu-se à leitura da pauta única. **2. Justificativas de Faltas:** Não foram apresentadas justificativas de ausência. Encerrado o expediente, passou-se à ordem do dia. **B) ORDEM DO DIA: 1. Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao exercício de 2025:** A Presidente Dóris Andrade da Cruz iniciou a reunião dando boas-vindas e agradecendo a presença de todos os presentes, esclarecendo que a minuta do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, referente à prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, exercício de 2025, foi elaborada com base nos documentos constantes no Processo SEI nº 19.022.081162/2026-58, protocolado junto ao Conselho em 06 de maio de 2026. Informou que o referido processo contém, dentre outros documentos, o Despacho Administrativo nº 62505/2026-SME-DFC (18297132), no qual consta esclarecimento de que, em virtude das alterações no processo de prestação de contas do PNAE, regulamentadas pela Resolução CD/FNDE nº 07/2024, o sistema BB Gestão Ágil passou a ser a ferramenta oficial para comprovação da execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo os lançamentos realizados diretamente no sistema, com a devida classificação das despesas e o registro das notas fiscais vinculadas ao débito no momento do pagamento ao fornecedor, não ocorrendo mais a prestação de contas por meio do SIGECON, mas exclusivamente pelo portal BB Gestão Ágil. Na oportunidade, a Presidente informou aos conselheiros acerca do envio do extrato emitido via SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Financeira, no qual constam os pagamentos realizados e os respectivos CNPJs dos beneficiários, esclarecendo que o Conselho ainda não havia tido acesso integral às informações em razão do processo de implementação do sistema BB Gestão Ágil. Informou, ainda, que o referido documento compreende o período de 22/01/2025 a 11/12/2025, no qual foram identificados 34 registros de TED/DÉBITO em favor do CNPJ nº 75.771.477/0001-70, correspondente ao Município de Londrina, totalizando o montante de R\$ 40.750,44, bem como um registro de CRÉDITO/TED referente à unidade escolar, em favor da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Municipal Professora Mari Carrera Bueno, inscrita no CNPJ nº 85.411.668/0001-84. Destacou a necessidade de averiguação, junto à Secretaria Municipal de Educação – SME, quanto à destinação e utilização dos recursos transferidos da fonte específica do PNAE para a conta da Prefeitura Municipal de Londrina, assim como a necessidade de esclarecimentos acerca do registro de transferência eletrônica (TED) identificado no extrato bancário, vinculado à APM da Escola Municipal Professora Mari Carrera Bueno. Após, destacou que constam no processo o extrato bancário do exercício

de 2025 emitido pelo FNDE (18297143); o extrato emitido pelo SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Financeira (18297143); os relatórios de pagamentos por data de emissão referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, das fontes 1042, 1000 e 107; bem como o relatório específico da Agricultura Familiar referente ao exercício de 2025. Informou, ainda, que o despacho encaminhado contém a relação dos Processos SEI com os documentos comprobatórios das despesas realizadas no exercício de 2025, sendo: janeiro – SEI nº 19.022.028150/2025-14; fevereiro – SEI nº 19.022.049636/2025-96; março – SEI nº 19.022.067138/2025-25; abril – SEI nº 19.022.104319/2024-69; maio – SEI nº 19.022.087178/2025-93; junho – SEI nº 19.022.122425/2025-13; julho – SEI nº 19.022.122431/2025-62; agosto – SEI nº 19.022.178483/2025-93; setembro – SEI nº 19.022.126503/2025-41; outubro – SEI nº 19.022.126497/2025-21; novembro – SEI nº 19.022.178650/2025-04; e dezembro – SEI nº 19.022.235357/2025-43. Informou também que foram disponibilizados relatórios de pagamentos referentes às fontes 1000 e 1042, além de relatórios de pagamentos da Prefeitura Municipal de Londrina, constando no despacho todos os documentos relacionados à prestação de contas do exercício de 2025. Na sequência, a Presidente realizou a apresentação da minuta do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, estruturado conforme as orientações previstas na Resolução CD/FNDE nº 07/2024. Durante a apresentação, foram expostos os itens constantes do parecer, compreendendo a identificação da Entidade Executora e do período analisado; o histórico das ações de acompanhamento e fiscalização realizadas pelo Conselho; a análise técnica referente à execução financeira dos recursos do programa; o percentual de aplicação dos recursos na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, correspondente a 52,22%; a análise dos cardápios elaborados e acompanhados pela nutricionista responsável técnica; e as verificações relacionadas às condições de armazenamento, distribuição e qualidade dos alimentos. Também foram apresentados aos conselheiros os apontamentos e fragilidades identificadas durante o acompanhamento da execução do programa, dentre elas: quantitativo reduzido de nutricionistas responsáveis técnicos e quadro técnico de apoio; ausência ou insuficiente inserção de ações de Educação Alimentar e Nutricional – EAN nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares; baixa taxa de adesão dos estudantes à alimentação escolar em determinadas unidades; necessidade de aprimoramento do acompanhamento antropométrico dos alunos atendidos pelas entidades filantrópicas conveniadas; constatação pontual de fornecimento de hortifrutigranjeiros com padrão de qualidade insatisfatório; e redução da força de trabalho nas unidades escolares em decorrência de ausências e faltas de manipuladores de alimentos sem substituição tempestiva. Após a apresentação, foi franqueada a palavra ao colegiado e, após os debates, foram colocados em votação os seguintes encaminhamentos: a) envio de despacho administrativo à Secretaria Municipal de Educação – SME solicitando esclarecimentos quanto aos 34 registros de TED/DÉBITO em favor do CNPJ nº 75.771.477/0001-70, correspondente ao Município de Londrina, totalizando o montante de R\$ 40.750,44, bem como acerca de um registro de CRÉDITO/TED no valor de R\$ 887,80, referente à APM da Escola Municipal Professora Mari Carrera Bueno, inscrita no CNPJ nº 85.411.668/0001-84; e b) aprovação do Parecer da prestação de contas do exercício de 2025, com ressalvas, considerando que, embora tenha sido constatada, em regra, a aplicação dos recursos nas finalidades do programa e a apresentação da documentação comprobatória pertinente, foram identificadas fragilidades e apontamentos relacionados às movimentações financeiras registradas no extrato emitido via SIGEF, referentes a transferências TED realizadas em favor do Município de Londrina, bem como registro de TED no valor de R\$ 887,80, vinculado à APM da Escola Municipal Professora Mari Carrera Bueno, inscrita no CNPJ nº 85.411.668/0001-84; cujas operações integram a execução financeira analisada no âmbito da prestação de contas do exercício de 2025. Ademais, foram identificadas fragilidades pontuais relacionadas a aspectos operacionais da execução do programa, as quais ensejam recomendações de aprimoramento, sem comprometer, entretanto, a regularidade geral da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município. Submetidos à apreciação do Plenário, os encaminhamentos constantes nos itens “a” e “b” foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião:** A Presidente Doris agradece a presença de todos e solicita que a Diretora Executiva proceda a leitura da presente Ata, colocando-a em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião extraordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, diretora executiva do CAE, Dóris Andrade da Cruz, presidente do CAE, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença e participações supramencionadas.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldineia Nascimento Santos Barreto, Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 21/05/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Muniz Zuntini e Souza, Usuário Externo**, em 23/05/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Arantes Vieira, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Franco de Lima, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18428941** e o código CRC **BE359932**.